



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0446-16

Folha nº 28 do Pro.
Nº 446 de 2016
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.528 - SGP. 12

PARECER Nº 1712/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0446/16.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa alterar a denominação da atual Travessa Papa Capim, situada no Jardim dos Eucaliptos, Prefeitura Regional Capela do Socorro, São Paulo, SP, para Rua Nicanor Coqueiro Rocha.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 17/18) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 19 a 26), o projeto é ilegal, pois o logradouro em questão não pode ser objeto de denominação, dado que não se trata de bem público municipal e não é oficial. Resta, portanto, impossibilitada a tramitação do projeto, eis que ao Poder Público compete apenas atribuir denominação a vias e logradouros públicos, nos termos do art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 07/11/2018

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE
Relator

CLÁUDIO FONSECA

EDIR SALES

JOÃO JORGE

REIS

SANDRA TADEU

REL 1761/2018